CIRCULAR – FIM DA ESCALA 6X1

A Emenda Constitucional nº 141/2026 foi promulgada em 16 de outubro de 2026 e altera o inciso XIII do art. 7º da Constituição Federal, estabelecendo o fim da escala 6x1 e a redução progressiva da jornada de trabalho sem diminuição salarial.

A partir de 16 de dezembro de 2026, entra em vigor o direito a 2 (dois) dias de repouso semanal remunerado (um deles, preferencialmente aos domingos), encerrando o modelo de escala 6x1.

Nossa convenção coletiva de trabalho (única no Brasil no segmento), já garante o direito a 40 horas semanais desde 1º de outubro de 2025:

> **CLÁUSULA 45ª – JORNADA DE TRABALHO/ERGONOMIA**
> Fica estabelecida jornada diária de 8 (oito) horas e semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, de implementação obrigatória a partir de 1º de outubro de 2025.
> **§ Único -** Os mobiliários utilizados nos postos de trabalhos deverão atender rigorosamente o disposto na NR-17.

Para que surtam seus efeitos legais, a partir de 16 dezembro próximo futuro, nossa categoria contará com duas folgas semanais, sendo uma, preferencialmente aos domingos, sem qualquer redução salarial.

Santo André, 20 de outubro de 2026.

LARISSA LOPES

Presidente